

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Mediante o presente documento oficial, a Presidente Marina Panazzolo e os vereadores Arnilde Teresa Sosnoski Kriger, José Luiz Comin, Márcio André Rossi e Zelvir Anselmo Santi, vem apresentar o Projeto de Resolução n°5/2017, que **"Oficializa campanha anual que estimula a doação de sangue e de órgãos, integrando a programação do Junho Vermelho."**

Muitos sabem da importância de doar sangue, contudo, ainda permeiam muitas dúvidas entre as pessoas que conseqüentemente as afastam deste gesto tão importante. Preocupados com essas informações desconhecidas e com o fato que o doador novaromense ter de se deslocar até Caxias do Sul (RS), distante mais de 50 km para fazer a doação, protocolamos esse Projeto de Resolução que visa organizar campanhas educacionais de conscientização e doação de sangue e que solicita ao Poder Executivo a disponibilidade de transporte gratuito para aqueles que desejam doar.

A falta de informação, ou a informação incorreta, aliado ao grande trajeto necessário para a doação podem estar distanciando os possíveis doadores deste ato de solidariedade com o próximo. É preciso incentivar, dando total apoio no que diz respeito a este assunto, desde informações até a logística.

O mês chamado de "Junho Vermelho" é uma campanha de âmbito nacional, com proposta de alertar para a importância de manter os estoques de sangue abastecidos nos meses de frio.

No que tange a importância de doar, justificamos embasando que o sangue funciona como um transportador de substâncias de extrema importância para o funcionamento do corpo. Além disso, quase toda a defesa do organismo está concentrada nele. Para maiores

informações sobre os requisitos e restrições, o projeto prevê que se possa contar com o auxílio de estudantes da área da saúde, os quais, em contrapartida, receberão certificados pelo serviço prestado e por quantas horas, a fim de comprovação de atividade complementar junto à instituição de ensino que está se graduando.

Ante o exposto, colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas, sendo que, desde já, solicitamos o apoio dos nobres colegas Vereadores, que, com o seu voto, auxiliam na aprovação deste Projeto.

MARINA PANAZZOLO
Presidente

Zelvir A. Santi
Vereador PP

MÁRCIO A. ROSSI
Vereador PP

Arnilde T. Sosnoski Kriger
Vereadora PP

JOSÉ L. COMIN
Vereador PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05 de 14 de junho de 2017

"Oficializa campanha anual que estimula a doação de sangue e de órgãos, integrando a programação do Junho Vermelho."

A Presidente Marina Panazzolo, sob a coautoria dos vereadores das bancadas do PT e PP, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 112, parágrafo segundo, letra d, combinado com o artigo 113 do Regimento Interno, apresentam o presente Projeto de Resolução que passará por deliberação do Plenário:

Art. 1°. Oficializa campanha que estimula a doação de sangue e de órgãos, integrando a programação do "Junho Vermelho".

§ 1°. Estão entre os objetivos da iniciativa:

I - Incentivar a solidariedade por meio da doação de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea;

II - Conscientizar a população sobre a importância da doação regular.

III - Incentivar a prática voluntária em um período que há tendência de queda nos estoques por conta do frio, e também quando há possibilidade de aumento da demanda, devido às férias de meio de ano.

§ 2°. O mês chamado de "Junho Vermelho" representa uma grande ação em prol da conscientização sobre a doação de sangue no Brasil. A escolha do período também se dá por conta de que no dia 14 celebra-se o Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 2°. Anualmente, no mês de junho, os Vereadores favoráveis encaminharão ao Executivo um Pedido de Indicação solicitando ao referido Poder que auxilie, por meio da área responsável, as campanhas educacionais de conscientização e doação de sangue e

órgãos, e que disponibilize transporte gratuito até o município de Caxias do Sul (RS), para aqueles que desejam doar.

Art. 3º. Para a efetividade da campanha, o Poder Legislativo poderá contar com o auxílio de estudantes da área da saúde, com o fim de colaborar com divulgação ampla de informações, especialmente de requisitos e restrições, e outros trabalhos pertinentes.

Parágrafo único: No caso de haver participação de estudantes, o Poder Legislativo fornecerá certificado de trabalho, e as respectivas horas, para fins educacionais.

Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, em 14 de junho de 2017.

MARINA PANAZZOLO
Presidente

Zelvir A. Santi
Vereador PP

MÁRCIO A. ROSSI
Vereador PP

Arnilde T. Sosnoski Kriger
Vereadora PP

JOSÉ L. COMIN
Vereador PT